Dossiê da emenda Pix 202443390001

Plano de ação 09032024-074463 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 757.118,99 empenhados com recursos de emendas Pix (189% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniela Reinehr
Beneficiário	MUNICIPIO DE PRINCESA (SC)
Município / IBGE	Princesa / 4214151
População (IBGE)	3080
Valor previsto	R$ 150.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 150.000,00
Valor repassado	R$ 150.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443390001 de Daniela Reinehr

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 150.000,00: 2024OB010909

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-04-25 - R$ 186.760,73 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE DA LINHA VISTA ALEGRE E A COMUNIDADE DA LINHA ESQUINA TOBIAS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC. (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESTACAS 00 E A ESTACA 23 + 5,00 M, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.901,60 M²).

Fornecedor: URBANIZA BRASIL LTDA (23727523000130)

Análise: Sem evidência de correspondência entre o objeto da emenda Pix e o documento consultado. A emenda declara pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da área urbana de Princesa/SC (área de 2.615,76 m², incluindo a Avenida XV de Novembro), com valor repassado de R$ 150.000,00. O contrato trata de calçamento em pedras irregulares de basalto, drenagem e sinalização em estrada vicinal no interior do município, com área de 2.901,60 m² e valor de R$ 186.760,73. Há indício de objeto e localização diferentes; o documento não comprova o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2025/298

[pncp_contrato] 2026-11-05 - R$ 199.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA A LINHA NOVO PARAÍSO (LINHA VISTA ALTA) NO TRECHO COMPREENDIDO

ENTRE A RODOVIA DE LIGAÇÃO SÃO JOSÉ DO CEDRO E PRINCESA E A ESTACA N.22, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.759,12 m².. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

Fornecedor: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO - EIRELI (14311643000160)

Análise: Sem evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o objeto da emenda e o contrato encontrado. A emenda declara pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da área urbana de Princesa/SC (2.615,76 m², Avenida XV de Novembro). O documento trata de pavimentação com pedras irregulares em estrada rural (Linha Novo Paraíso), com área total de 2.759,12 m² e valor de R$ 199.000,00, enquanto o valor repassado pela emenda é de R$ 150.000,00. Há diferença de tipo de pavimento, localização, área e valor. Não há elementos no texto para afirmar irregularidade; a divergência indica apenas que este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/708

[pncp_contrato] 2026-07-22 - R$ 28.300,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ASFALTO, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PINTURA DE LIGAÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, CONFORME CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ADESÃO E NOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (23773012000154)

Análise: O documento é um contrato, via consórcio CONDER no Programa Mais Asfalto, para fornecimento de CBUQ e emulsão asfáltica em Princesa/SC, o que tem relação temática com pavimentação urbana. Porém, o objeto declarado da emenda é a execução de pavimentação asfáltica em trecho específico (área de 2.615,76 m², Avenida XV de Novembro), enquanto o documento trata de fornecimento de insumos para manutenção e recomposição, sem identificar o trecho executado. O valor do documento (R$ 28.300,00) é bem inferior ao repassado na emenda (R$ 150.000,00) e não há CNPJ do fornecedor no texto. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado aos recursos da emenda; o indício de correspondência é fraco e abaixo do limiar de confiança, portanto não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/463

[pncp_contrato] 2026-06-23 - R$ 24.500,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

DISPENSA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO TRECHO DA ESTRADA GERAL ENTRE A COMUNIDADE DA LINHA VISTA ALEGRE E A LINHA UNIÃO, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, VISANDO À FUTURA INSTRUÇÃO DE SOLICITAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL, DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fornecedor: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA (02340036000140)

Análise: Indício de descompasso: o documento trata de contratação de serviços de projeto e levantamento topográfico para trecho de estrada rural, visando futura solicitação ao Programa Estrada Boa Rural, enquanto a emenda declara execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano (Avenida XV de Novembro). O valor do documento (R$ 24.500,00) difere do valor repassado (R$ 150.000,00) e não há menção a execução de obra no documento. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a análise não permite concluir por correspondência, e o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/409

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74463/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74463/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74463/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443390001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.